



Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 04.149.454/0001-80 - NIRE 353.001.819.48

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Senhores Acionistas da Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A. ("**Companhia**") convocados para a Assembleia Geral Extraordinária ("**AGE**"), a ser realizada em 13 de setembro de 2019, às 14:30 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, conjuntos 31/32, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: **(A)** Eleição de 3 (três) novos membros para o Conselho de Administração, sendo 2 (dois) membros efetivos do Conselho de Administração, como conselheiros independentes, e 1 (um) membro suplente do Conselho de Administração; e **(B)** Ratificação dos termos gerais dos contratos celebrados entre a Companhia e seus ex-executivos que disciplinam a sua colaboração com as autoridades públicas brasileiras visando à elucidação dos fatos escopo da investigação conduzida pelo Comitê Independente constituído em 07 de março de 2018, que permitiram a celebração do acordo com o Ministério Público Federal do Paraná pela Companhia, pela Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (ECS) e pelas Concessionárias do Paraná (Concessionária Ecovia Caminho do Mar S.A. ("**Ecovia**") e Rodovia das Cataratas S.A. - Ecocataratas ("**Ecocataratas**", em conjunto com a Ecovia, "**Concessionárias do Paraná**")), objeto do fato relevante divulgado em 12 de agosto de 2019, e, consequentemente, aprovar a não propositura de ação de responsabilidade civil contra seus ex-executivos com relação a este tema. **1. Documentos à disposição dos acionistas.** Todos os documentos e informações relacionados à matéria referida acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no *website* da Companhia (www.ecorodovias.com.br/ri), bem como nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br), conforme previsto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), e Instrução da CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 481**"). **2. Participação dos acionistas na AGE.** Poderão participar da AGE ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam do Manual da Administração. Os Acionistas deverão comparecer à AGE munidos dos seguintes documentos: (a) documento de identidade, o comprovante de titularidade de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária; e, se for o caso, (b) instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. **3. Apresentação dos Documentos para Participação na AGE.** Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGE, solicita-se aos acionistas da Companhia o depósito dos documentos relacionados no item 2 acima na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, conjuntos 31/32, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, com antecedência mínima de 24 horas a contar da hora marcada para a realização da AGE. Não obstante o disposto acima, os acionistas que comparecerem à AGE munidos de tais documentos poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente. São Paulo, 13 de agosto de 2019.

Marco Antônio Cassou - Presidente do Conselho de Administração.